

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS
Dispensa de Licitação relativa à Serviços Com Contrato

Processo nº: 23292.004260/2022-50

Contrato nº: CT ____/____

Interessado: IFSC Rede

Dispensa de Licitação: modalidade de contratação na qual o processo licitatório é dispensável nos casos taxativamente previstos na Lei 8666/93. O art. 17, I e II e o art. 24, todos da Lei 8666/93 trazem o elenco taxativo com os casos deste tipo de contratação direta.

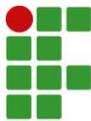
ADM	PROC
Administração	Procuradoria Jurídica

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

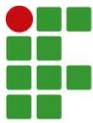
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S / N / EP ou NA	Página
1. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93 - LLCA)? (Capa do Processo e Termo de Abertura)	ADM	S	1
2. A autoridade competente justificou a necessidade de contratação, motivando o ato com a indicação dos elementos técnicos fundamentais? (DOD)	Requisitante	S	2
3. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação (art. 38, <i>caput</i> da LLCA)? (Autorização da PROAD no Memo. de abertura de processo)	ADM	S	4-6
4. ETP - Estudo Técnico Preliminar - a ser preenchido no Comprasnet. Conforme o Art. 8º da IN nº 40 do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666.	Compras	S	7-11
5. Consta documento de Designação da equipe de Planejamento? (Portaria emitida pelo Diretor do campus) (art. 21, III da IN SEGES/MP nº 05/2017)	ADM	S	12
6. Foram juntados os mapas de risco previstos no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN SEGES/MP nº 05/2017?	ADM	S	13-15
7. O objeto está devidamente especificado (especificação do objeto a ser contratado/adquirido com justificativa)? (DOD + QEM)	Compras	S	2, 16
8. Para serviços enquadrados nos incisos V e VII do artigo 24 da Lei 8666/93 (licitação fracassada) incluir a ata da licitação para comprovar a justificativa da contratação, incluir as mesmas exigências do Termo de Referência no projeto básico).	Compras	NA	-
9. Justificativa e comprovação da urgência na aquisição do material/serviço (justificar o porquê de contratar por dispensa de licitação e não por processo tradicional) ex.: licitações desertas, itens cancelados, licitação prevista no cronograma para um período muito posterior, aquisição única e exclusiva do item no ano inteiro, ata com preço bem inferior ao mercado ou ao registrado pelo IFSC);	Requisitante	NA	-
10. No processo de contratação dos serviços (compras):			



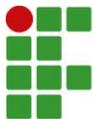
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam nos autos as correspondentes justificativas técnicas?	Requisitante	NA	-
b. A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, LLCA)?	Requisitante	NA	-
11. Constam nos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública? (Relatório SIPAC Quadro Comparativo)	Requisitante	S	17, 45-46
12. No processo de dispensa de licitação há, no que couber, os seguintes elementos (art. 26, § único, Lei 8666/93):	ADM	-	-
a. Razão da escolha do fornecedor ou executante? (Relatório SIPAC Parecer Técnico)	ADM	S	31
b. Justificativa do preço?	ADM	S	45-46
13. A proposta do fornecedor escolhido (com todos os detalhes: técnicos, de preço...) está nos autos?	ADM	S	18-20
14. SICAF ou documentos fiscais obrigatórios (FGTS e RF Conjunta com INSS) da empresa que apresentou a melhor proposta (empresa com melhor proposta não estando com a documentação fiscal regularizada, deve ser desclassificada e negociar com a seguinte - os documentos comprovando a irregularidade devem ser impressos e comporem o processo). Para inciso V do art. 24, manter as condições do Pregão.	Compras	S	32
a. Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do art. 28 da Lei 8666/93?	Compras	S	32
b. Documentação relativa à qualificação técnica nos moldes do art. 30, LLCA?	Compras		
c. Documentos referentes à qualificação econômico-financeira na forma do art. 31 da LLCA?	Compras	S	32
d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas link: tst.jus.br/certidao (NÃO PRECISA IMPRIMIR SE ESTIVER NO SICAF)	Compras	S	32
e. - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; - Certidão Negativa do CNJ; - Certidão Negativa do TCU (UTILIZAR A CONSULTA CONSOLIDADA DAS CERTIDÕES) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)	Compras	S	33
15. Memorando para DOF solicitando reserva orçamentária para a aquisição. (Memorando de pré-empenho com UGR)	PROAD/ Campus	S	sipac
16. O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)? (Pré-empenho)	DOF	S	37
17. O Projeto Básico faz parte do processo?	Compras	S	38-46
18. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000)?	ADM	NA	-



19. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000)?	ADM	NA	-
20. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	S	47-50
21. O preâmbulo da minuta de contrato contém:	Compras		
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
b. O ato que autorizou a sua lavratura?			
c. O número do processo da dispensa?	ADM		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM		
22. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	ADM		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	ADM		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM		
d. O preço unitário e global?	ADM		
e. As condições de pagamento?	ADM		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	ADM		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM		
i. Os direitos das partes?	ADM		
j. As responsabilidades das partes?	ADM		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	ADM		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	ADM		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	ADM		



t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	ADM		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	ADM		
v. Foi exigido o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27, V da LLCA?	ADM		
23. Havendo contrato, a autoridade competente nomeou o fiscal do contrato? (Portaria de nomeação do fiscal)	ADM	S	51
24. Documento de Formalização de Fiscal de Contrato.	ADM	S	52-59
25. Despacho para Reitoria solicitando análise e parecer jurídico OU análise e aprovação (para processos isentos de parecer jurídico, conforme Orientação Normativa da AGU nº 46/2014).	Compras	S	SIPAC
26. Complementações/justificativas solicitadas após análise processual na Reitoria.			
27. Encaminhamento da Reitora para Procurador solicitando análise e parecer jurídico.	Reitoria		
28. A Procuradoria Jurídica se manifestou especificamente sobre a possibilidade de dispensa da licitação (art. 38, VI da Lei 8666/93)?	PGF		
29. O caso em tela se adéqua em tese a uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente previstas no art. 17 (alienação), I e II ou no art. 24, todos da Lei 8666/93?	PGF	NA	
30. Complementações/justificativas solicitadas no Parecer Jurídico.	Compras		
31. Nova análise jurídica.	PGF		
32. Complementações/justificativas solicitadas no Parecer Jurídico.	Compras		
33. Termo de Conformidade Processual (no caso de processos isentos de Parecer Jurídico, conforme Orientação Normativa da AGU nº 46, de fevereiro de 2014).	ADM		
34. A autoridade competente motivou, nos termos do art. 50 da Lei 9784/99, a sua declaração de dispensa do processo licitatório à autoridade superior (art. 26 da Lei 8666/93)? (Memorando de ratificação da dispensa - exceto incisos I e II do art. 24)	ADM		
35. Há, nos autos, comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação (art. 26, Lei 8666/93)? (Publicação DOU)	Compras		
36. Memorando de solicitação de empenho;	ADM		
37. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	ADM		
38. Elaboração do Contrato.	Contratos		
39. Convocação da empresa para a assinatura do contrato.	Contratos		
40. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	Contratos		
41. Empresa optante do Simples? Se sim, juntar Declaração do Simples Nacional (para os casos em que o prestador de serviços não for órgão público); http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/servicos/grupo.aspx?grp=t&area=1	Contratos		



42. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias porventura exigidas?	ADM		
43. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Contratos		
44. Nota fiscal atestada consta do processo?	Contratos		
45.			
46. Check list preenchido do item 1 ao 25 por Terezinha C. Will			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			
60.			
61.			
62.			
63.			
64.			
65.			
66.			
67.			



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 23292.004260/022-50

Interessado: REITORIA

Av. 14 de julho, 150 - Coqueiros
Florianópolis/SC
88075-010

Tipo de Providência: Análise e Parecer

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de gerenciamento de coleção completa das normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.

Conforme consta nos documentos anexos, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente ___ folhas contando com o presente Termo de Abertura.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

ALOÍSIO SILVA JUNIOR
Pró-Reitor de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Ensino / Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas	
Responsável pela Demanda: Renata Ivone Garcia	Matrícula/SIAPE: 2069991
E-mail: coordenacao.bibliotecas@ifsc.edu.br	Telefone: (48) 3877-9017

<p>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão-de-obra, considerando o Planejamento Estratégico (PAT e PAC).</p> <p>A necessidade de contratação de pessoa jurídica para o execução do serviço de implantação de sistema de visualização, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico, a respectiva prestação de suporte técnico e treinamento para todos os Câmpus e Reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), bem como manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção, tem por finalidade qualificar a instrumentalização das atividades de ensino e aprendizagem da instituição, bem como atuação na pesquisa e atendimento de demandas de servidores em suas áreas de atuação.</p> <p>A finalidade do IFSC é ofertar formação e qualificação em diversas áreas, nos vários níveis e modalidades de ensino, bem como realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços, em articulação com os setores produtivos da sociedade catarinense. Neste sentido, o acesso às normas ABNT é fundamental para oportunizar conhecimento aos estudantes sobre as padronizações e normas referentes a profissão que escolheram, fortalecendo a sua formação profissional e tecnológica. Permite, também, que os servidores pesquisadores da instituição desenvolvam novos conhecimentos e pesquisas utilizando padrões nacionais/internacionais. A aquisição deste serviço visa, ainda, atender a todos os servidores atuantes no IFSC, tendo em vista que possibilitará atualização constante sobre as normas técnicas inerentes à sua área de formação e ao trabalho que desenvolvem na instituição.</p> <p>Atento as demandas supracitadas, e buscando atende-las, o IFSC realiza a contratação do serviço em questão há anos, sendo o contrato atual nº 35/2017 com vigência até 13/05/2022, e não mais passível de renovação. Ademais, o serviço de visualização, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) está estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 como um dos serviços disponíveis de maneira permanente pelas Bibliotecas do IFSC a toda comunidade acadêmica da instituição.</p>
<p>2. Quantidade de serviço a ser contratada:</p> <p>Uma assinatura de sistema de sistema de visualização, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), com acesso multiusuário.</p>
<p>3. Forma de Prestação do Serviço e Início do Contrato:</p> <p>a) Permissão para visualização da coleção contratada através da internet, por todos os servidores e alunos em qualquer de seu campus, unidades ou endereços, autorizados pelo Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana;</p> <p>b) Acesso através de Tablet, Smartphones;</p> <p>c) Acesso simultâneo sem limite de usuários;</p> <p>d) Permite gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;</p> <p>e) Emissão de relatórios de utilização;</p> <p>f) Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;</p> <p>g) Treinamento via web para utilização do sistema;</p> <p>h) Manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização diária e automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção;</p> <p>i) Notificação à CONTRATANTE com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema;</p>

j) disponibilizar o serviço contratado em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato, que deverá ocorrer, preferencialmente, até a finalização do atual contrato vigente nº 35/2017.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento (setor requisitante) e do Fiscal do Contrato - pode ser o mesmo(a) servidor(a):

Requisitante.	Fiscal do Contrato
Nome: Renata Ivone Garcia	Nome: Renata Ivone Garcia
Siape: 2069991	Siape: 2069991



Documento assinado digitalmente

RENATA IVONE GARCIA

Data: 03/03/2022 15:26:17-0300

CPF: 010.122.269-64

Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>

Solicitação de autorização para Dispensa Eletrônica

9 mensagens

Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

16 de fevereiro de 2022 12:52

Para: DIRECAO DE ADMINISTRACAO <dir.adm@ifsc.edu.br>

Boa tarde, recebermos DOD para coordenadoria de Biblioteca para a contratação de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), EM FORMATO ELETRÔNICO E COM ACESSO MULTIUSUÁRIO, INCLUINDO VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA TODOS OS CAMPUS DO IFSC E ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS NORMAS REVISADAS E/OU SUBSTITUÍDAS DA COLEÇÃO. O contrato 035/2017 ora existente vai vencer dia 13/05/2022 não podendo mais ser renovado.

Pretende-se contratar por Dispensa Eletrônica, com fundamento legal na nova Lei de Licitações a 14.133/2021, artigo 75, inciso II. pois o Valor estimado da contratação será de R\$ 15.200,00 anuais, anexo do DOD e solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf
576K

DIRECAO DE ADMINISTRACAO <dir.adm@ifsc.edu.br>

16 de fevereiro de 2022 16:07

Para: Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

Prezados

Autorizamos o andamento do processo, após análise desse Departamento de Compras.

À disposição

Déborah

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

17 de fevereiro de 2022 15:04

Para: DIRECAO DE ADMINISTRACAO <dir.adm@ifsc.edu.br>

Prezada Déborah, sobre a contratação de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), EM FORMATO ELETRÔNICO E COM ACESSO MULTIUSUÁRIO, INCLUINDO VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA TODOS OS CAMPUS DO IFSC E ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS NORMAS REVISADAS E/OU SUBSTITUÍDAS DA COLEÇÃO, a requisitante no DOD mencionou que teve previsão no PAT 2022, eu não achei, (veja último parágrafo do item justificativa). De qualquer forma, a despesa não encontra-se planejada no PAC, assim peço uma avaliação se é pertinente, conveniente e oportuno aprovar o processo nessas condições.

Atenciosamente

Terezinha C. Will
Departamento de Compras
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
(48) 3877-9032 / 9033 / 9034 / 9030

Instituto Federal de Santa Catarina - Reitoria
Rua 14 de Julho, 150
Coqueiros, Florianópolis/SC
CEP: 88075-010
www.ifsc.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DIRECAO DE ADMINISTRACAO <dir.adm@ifsc.edu.br>

21 de fevereiro de 2022 11:00

Para: Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>, Assessoria PROAD <assessoria.proad@ifsc.edu.br>, Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifsc.edu.br>

Prezada Teresinha

Estamos cientes sobre a não inclusão no PAC deste contrato, tampouco no PAT 2022, o que nos causou estranheza.

Porém, são situações que encontramos assim, porém precisamos e vamos corrigir.

O Contrato em questão é institucional de muita importância para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, além de possibilitar consultas para auxílio na área administrativa. Portanto, não tê-lo seria uma prejuízo enorme à instituição, pois quebraria a continuidade de trabalhos que estão sendo desenvolvidos por todos: campus e reitoria. Assim, ratificamos nossa decisão de autorizar o andamento deste processo pelas razões expostas. Pedimos ao requisitante que corrija seu formulário de demanda, pois o contrato não consta no PAT IFSC Rede 2022.

Agradecemos, Teresinha, o seu cuidado/profissionalismo (e de todo o time de compras) em observar os procedimentos corretos, orientando a todos sobre as boas práticas em compras e contratações públicas. Parabéns à equipe.

Muito obrigada!

À disposição

Déborah

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

3 de março de 2022 08:09

Para: Coordenacao de Bibliotecas <coordenacao.bibliotecas@ifsc.edu.br>

Bom dia Renato, tudo bom?

A Déborah me respondeu este e-mail e disse que iria encaminhar para ti, não sei se tu recebeu, então encaminho. Assim que estiveres com o novo DOD me encaminhe, obrigada

Terezinha

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenacao de Bibliotecas <coordenacao.bibliotecas@ifsc.edu.br>

3 de março de 2022 08:34

Para: Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

Olá, Terezinha. Bom dia.

Tudo ótimo, espero que contigo também.

Não, a Deborah não me encaminhou e-mail ou nenhum outro tipo de solicitação.

De qualquer forma, encaminho anexado o DOD atualizado sem menção ao PAT.

Agradeço e fico no aguardo de novas informações.

Abraços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Renata Ivone Garcia

Bibliotecária-Documentalista (CRB-14/1417)

Coordenação do Sistema de Bibliotecas (Portaria nº 1053, de 05/03/2020)

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

(48) 3877-9017



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA_2.pdf

93K

Coordenacao de Bibliotecas <coordenacao.bibliotecas@ifsc.edu.br>

3 de março de 2022 13:45

Para: DIRECAO DE ADMINISTRACAO <dir.adm@ifsc.edu.br>

Cc: Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

Prezada Deborah, boa tarde.

Após seu contato telefônico, encaminho retorno dado ao Departamento de Compras, especificamente para a colega Terezinha.
O DOD retificado está anexado.

Obrigada.

Continuo à disposição.

Cordialmente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA_2.pdf**
93K

Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

3 de março de 2022 15:24

Para: Coordenacao de Bibliotecas <coordenacao.bibliotecas@ifsc.edu.br>

Oi Renata, o documento veio sem a assinatura.

Att

Terezinha

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenacao de Bibliotecas <coordenacao.bibliotecas@ifsc.edu.br>

3 de março de 2022 15:27

Para: Compras Reitoria <compras@ifsc.edu.br>

Olá, Terezinha.

Desculpe, segue documento assinado.

Cordialmente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_2.pdf**
124K

Estudo Técnico Preliminar 22/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.04260/2022-50

2. Numero da licitação

Dispensa de Licitação nº 06/2022

3. Descrição da necessidade

Contratação de Sistema Normas ABNT - A necessidade de contratação de pessoa jurídica para o execução do serviço de implantação de sistema de visualização, impressão, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico, a respectiva prestação de suporte técnico e o treinamento para todos os Câmpus e Reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), bem como manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção, tem por finalidade qualificar a instrumentalização das atividades de ensino e aprendizagem ofertadas pela instituição, bem como atuação na pesquisa e atendimento de demandas de servidores em suas áreas de atuação.

A finalidade do IFSC é ofertar formação e qualificação em diversas áreas, nos vários níveis e modalidades de ensino, bem como realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços, em articulação com os setores produtivos da sociedade catarinense. Neste sentido, o acesso às normas ABNT é fundamental para oportunizar conhecimento aos estudantes sobre as padronizações e normas referentes à profissão que escolheram, fortalecendo a sua formação profissional e tecnológica. Permite, também, que os servidores pesquisadores da instituição desenvolvam novos conhecimentos e pesquisas utilizando padrões nacionais/internacionais. A contratação deste serviço visa, ainda, atender a todos os servidores atuantes no IFSC, tendo em vista que possibilitará atualização constante sobre as normas técnicas inerentes à sua área de formação e ao trabalho que desenvolvem na instituição.

Atento às demandas supracitadas, e buscando atendê-las, o IFSC realiza a contratação do serviço em questão há anos, sendo o contrato atual nº 35/2017 com vigência até 13/05/2022, e não mais passível de renovação. Ademais, o serviço de visualização, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) está estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 como um dos serviços disponíveis de maneira permanente pelas Bibliotecas do IFSC a toda comunidade acadêmica da instituição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/Diretoria de Ensino /Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas	Renata Ivone Garcia

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis de que o serviço a ser contratado deve dispor para atender à demanda são:

- Permissão para visualização da coleção contratada através da internet, por todos os servidores e alunos em qualquer de seu campus, unidades ou endereços, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana;
- Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- Permitir gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- Oferecer suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ e-mail;

- f) Acesso através de Tablet, Smartphones;
- g) Emissão de relatórios de utilização;
- h) Impressões da Listagem das normas contratadas;
- i) Impressões das pesquisas efetuadas;
- j) Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- k) Treinamento via web para utilização do sistema pelos servidores e alunos do IFSC;
- l) Manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização diária e automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção;
- m) Garantia da operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, deverá ser informado com 24 horas de antecedência;
- n) Que os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após a assinatura do contrato.

6. Levantamento de Mercado

As pesquisas de preços para a formação dos custos estimados da contratação proposta foram realizadas junto a empresas do ramo, cujos detalhes da contratação foram conferidos com o requisitante. A pesquisa foi conduzida por dois servidores, um do Departamento de Compras e outro da Coordenadoria de Biblioteca e ambos chegaram aos mesmos fornecedores.

De acordo com as pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges nº 73, de 5 de agosto de 2020, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços a seguir:

PLANILHA DE PESQUISA DO PREÇO

Descrição do Objeto	TARGET	ABNT
Serviço de Gerenciamento de Coleção Completa das Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os Câmpus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.	R\$ 15.320,45	R\$ 18.350,50
Custo anual	R\$ 15.320,45	R\$ 18.350,50

7. Descrição da solução como um todo

A solução completa consiste na disponibilização do serviço de implantação de sistema de visualização, impressão, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico, a respectiva prestação de suporte técnico e treinamento para todos os Câmpus e Reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), bem como manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.

A solução supracitada constitui-se a única possível de contratação, tendo em vista que as normas técnicas da ABNT(NBR) e Mercosul (AMN) estão disponíveis de forma digital e em plataformas próprias de fornecedoras. Assim, a fornecedora a ser contratada deverá oferecer suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ e-mail, durante toda a vigência do contrato, inclusive com apoio técnico e/ou capacitações aos analistas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e bibliotecários do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC(SiBI/IFSC), para as possíveis configurações iniciais do serviço e orientações sobre a utilização do mesmo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente a comunidade IFSC é representada por aproximadamente 20.000 (vinte mil) alunos matriculados em um pouco mais de 1.100 (mil e cem) cursos ofertados pelos 22 (vinte e dois) câmpus do IFSC e o Centro de Referência em Formação e Educação à Distância (CERFEAD), bem como pelos 2.602 (dois mil seiscentos e dois) servidores ativos e 174 (cento e setenta e quatro) servidores substitutos ou temporários. É necessário uma única assinatura que contemple o acesso a quase 23.000 (vinte e três) mil usuários atuais do IFSC, no entanto sem se limitar caso ocorra novas matrículas de alunos e provimento de servidores. Ademais, é imprescindível acesso à coleção completa e atualizada considerando a heterogeneidade das áreas do conhecimento dos cursos ofertados pelo IFSC. Os dados citados foram retirados pela requerente no SIGAA (alunos e curso), e repassados pela DGP em 2021(servidores).

9. Estimativa do Valor da Contratação

As pesquisas de preços para a formação dos custos estimados da contratação proposta foram realizadas junto a empresas do ramo, cujos detalhes da contratação foram conferidos com o requisitante. A pesquisa foi conduzida por dois servidores, um do Departamento de Compras e outro da Coordenadoria de Biblioteca e ambos chegaram aos mesmos fornecedores.

De acordo com as pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges nº 73, de 5 de agosto de 2020, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços a seguir:

PLANILHA DE PESQUISA DO PREÇO

Descrição do Objeto	TARGET	ABNT
Serviço de Gerenciamento de Coleção Completa das Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os Câmpus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.	R\$ 15.320,45	R\$ 18.350,50
Custo anual	R\$ 15.320,45	R\$ 18.350,50

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução a ser contratada não é passível de ser parcelada, justificado por ser uma única contratação de acesso ao serviço por toda a comunidade IFSC, garantida por 12 (doze) meses. Ademais, as duas únicas fornecedoras do serviço condicionam o serviço ao pagamento único, quando da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Segundo a área requisitante o serviço de visualização, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) está estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 como um dos serviços disponíveis de maneira permanente pelas Bibliotecas do IFSC a toda comunidade acadêmica da instituição e que teria sido planejado pelo IFSC para o ano de 2022, com registro de saldo no Plano Anual de Trabalho (PAT) do IFSC REDE, conforme extrato da divisão orçamentária fornecido pela Coordenadoria do Sistema de Biblioteca do IFSC e anexado a este ETP.

Contudo, a área técnica do Departamento de Compras não conseguindo confirmar a informação e nem encontrando o seu registro no PAC de 2022, solicitou a Diretoria de Administração, responsável pela aprovação da contratação, a confirmação dos dados apresentados pelo requerente e a Diretoria de Administração declarou que estão cientes sobre a não inclusão no PAC para esta contratação, tampouco no PAT 2022 da Instituição e que iria solicitar ao requerente que buscassem corrigir este problema.

A Diretoria de Administração informou que a contratação em questão é institucional de muita importância para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, além de possibilitar consultas para auxílio na área administrativa. Portanto, não tê-lo seria uma prejuízo enorme à instituição, pois quebraria a continuidade de trabalhos que estão sendo desenvolvidos por todos: campus e reitoria. Assim, a Diretoria de Administração ratificou a decisão de autorizar o andamento deste processo pelas razões expostas.

13. Resultados Pretendidos

Eficácia: Fornecer acesso a um sistema de visualização, impressão, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico para todos os Câmpus e Reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);

Eficiência: Qualificação da instrumentalização das atividades de ensino e aprendizagem do IFSC;

Efetividade: Acesso e uso por todos alunos e servidores da coleção completa das normas técnicas da ABNT(NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico;

Economicidade: sem limite de usuário, estando disponível a toda comunidade IFSC.

14. Providências a serem Adotadas

A fornecedora ao ser contratada deverá oferecer suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ e-mail, durante toda a vigência do contrato, inclusive com apoio técnico e/ou capacitações aos analistas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e bibliotecários do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC(SiBI/IFSC), para as possíveis configurações iniciais do serviço e orientações sobre a utilização do mesmo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais com a contratação do serviço.

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e para o objeto desta contratação não estão previstos possíveis impactos ambientais e tampouco providências excepcionais a serem adotadas.

Ademais, o acesso digital às normas reduz consideravelmente a utilização da suas versões impressas, não havendo inclusive necessidade de reimpressão quando de suas atualizações, reduzindo os impactos do uso de papel.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara viável com restrição porque até o momento, não houve a inserção da despesa da contratação no PAC - Plano Anual de contratação.

17. Responsáveis

Pela viabilidade da contratação com restrição porque até o momento, não houve a inserção da despesa da contratação no PAC - Plano Anual de contratação.

TEREZINHA CEZARINA WILL
Assistente em Administração



Documento assinado digitalmente
Terezinha Cezarina Will
Data: 10/03/2022 13:15:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Pela viabilidade da contratação com restrição porque até o momento, não houve a inserção da despesa da contratação no PAC - Plano Anual de contratação.

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Chefe do Departamento de Compras e Licitação



Documento assinado digitalmente
THIEGO RIPPEL PINHEIRO\;thiego.rippel
Data: 10/03/2022 14:51:01-0300
CPF: 804.017.670-00
Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 167 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico 2/2022 - COLICIT-REI;

Considerando o Art. 21 da IN 5/2017 sobre Planejamento da Contratação;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda assinado pela área requisitante (Coord. do Sistema de Bibliotecas);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a composição da Equipe de Planejamento do Processo de Serviço de Normas ABNT para o IFSC:

Integrante Requisitante: RENATA IVONE GARCIA - SIAPE: 2069991

Integrante Técnico/Fiscal: RENATA IVONE GARCIA - SIAPE: 2069991

Integrante Administrativo (Compras/Reitoria):

CAROLINA MARIA COELHO – SIAPE 1908705

FABIANA DAL PONT – SIAPE 1030152

TEREZINHA CEZARINA WILL – SIAPE 1898765

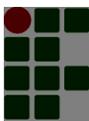
THIEGO RIPPEL PINHEIRO - SIAPE 1754652

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JESUE GRACILIANO DA SILVA

DANIELI ARSEGO ORO
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



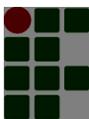
MAPA DE RISCO

GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 1			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ID	Dano		
1	FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Documentar o acompanhamento da fiscalização;	Fiscais de Contrato	
2	Capacitar o fiscal	Gestão Campus, Direção de Administração e Departamento de Contratos	
3	Incentivar a permanência dos fiscais;	Gestão do Campus	
4	Compatibilizar o quantitativo e a complexidade dos contratos com o número de fiscais de contrato;	Direção de Administração, Departamento de Contratos e Gestão de cada Campus	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituição do(s) Fiscal(is) do Contrato	Gestão do Campus e Reitoria	

RISCO 2			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Dano		
1	EXECUÇÃO CONTRATUAL EM NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE ABAIXO/ DIFERENTES DA CONTRATADA		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Controlar e documentar o efetivo acompanhamento da execução do contrato em relação à produtividade compatibilizada com a metodologia do trabalho	Fiscais de Contrato	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Glosa a partir do Instrumento de Medição de Resultados (IMR)	Fiscais de Contrato	
2	Aplicar as sanções e / ou glosas descritas no edital e contrato	Fiscais de Contrato e CPAAR	

RISCO 3			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

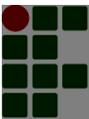


ID	Dano	
1	ABANDONO DO CONTRATO PELA EMPRESA CONTRATADA	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras.	Equipe de planejamento e pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções;	Departamento de Contratos e Departamento de Orçamento e Finanças - Responsáveis:

RISCO 4			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1	ADITIVOS ALÉM DOS 25% PREVISTOS EM LEI		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Realizar um planejamento de contratação de forma eficaz prevendo um cenário futuro para a contratação.	Equipe de planejamento	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realizar a alteração contratual (aditivo) dentro dos limites da Lei 8666/93.	Departamento de Contratos, Setores Contábeis;	
2	Realizar nova licitação	Departamento de Compras Reitoria e Campus	

RISCO 5			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	Dano		
1	SUPRESSÃO ALÉM DOS 25% PREVISTOS EM LEI E A EMPRESA NÃO ACEITE DE FORMA CONSENSUAL A REDUÇÃO		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Realizar um planejamento de contratação de forma eficaz prevendo um cenário futuro para a contratação.	Equipe de planejamento	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Se possível realizar a alteração contratual (supressão) até o limites da Lei 8666/93.	Departamento de Contratos, Setores Contábeis, Gestão do Câmpus	

Comissão de Análise de Risco



Documento assinado digitalmente
RENATA IVONE GARCIA
Data: 11/03/2022 09:51:49-0300
CPF: 010.122.269-64
Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>

Renata Ivone Garcia
Matrícula: 2069991



Documento assinado digitalmente
KARLA VIVIANE GARCIA MORAES
Data: 11/03/2022 10:18:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Karla Viviane Garcia Moraes
Matrícula: 1550678



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 17/02/2022 09:41

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.004260/2022-50 - DL 6/2022 - REI

Assunto: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), EM FORMATO ELETRÔNICO E COM ACESSO MULTIUSUÁRIO, INCLUINDO VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA TODOS OS CAMPUS DO IFSC E ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS NORMAS REVISADAS E/OU SUBSTITUÍDAS DA COLEÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	Serviço de gerenciamento de coleção completa das Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.	ANUAL	1	15.200,00	15.200,00

Valor Total do Processo: R\$ 15.200,00

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker5-srv2.appdocker5-inst2



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
 EMITIDO EM 17/02/2022 09:36

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS

Licitação: 23292.004260/2022-50 - DL 6/2022 - REI

Gestora: 1100 - REI

Assunto: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN), EM FORMATO ELETRÔNICO E COM ACESSO MULTIUSUÁRIO, INCLUINDO VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA TODOS OS CAMPUS DO IFSC E ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS NORMAS REVISADAS E/OU SUBSTITUÍDAS DA COLEÇÃO.

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Status: LICITAÇÃO - EM PREPARAÇÃO

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.
1	<p>SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO COMPLETA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT (NBR) E MERCOSUL (AMN)</p> <p>Serviço de gerenciamento de coleção completa das Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.</p> <p>Firma Marca</p> <p>1 S/M (SEM MARCA)</p> <p>2 S/M (SEM MARCA)</p>	ANUAL	1
		Valor Unit.	
		R\$ 15.200,0000	
		R\$ 18.350,5000	

1 - TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (00.000.028/0001-29) , **2** - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT (33.402.892/0001-06)

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker5-srv2.appdocker5-inst2



Documento assinado digitalmente
 Terezinha Cezarina Will
 Data: 21/03/2022 09:30:42-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>



AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 18801
CJ. 1501 - SÃO PAULO - SP
04795-000 - BRASIL
TEL [55] 11 5641 4655
www.target.com.br

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

At. Renata Ivone Garcia

Coordenação do Sistema de Bibliotecas - Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Assunto: Sistema Target GEDWeb – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios em ambiente WEB para Intranet

Referência: Carta-Proposta Comercial: 008-2022_1

Prezados Senhores,

Segue nossa proposta para a prestação de serviços especializados para a implantação de Sistema de computador para acesso e gestão de normas e documentos regulatórios em ambiente Cloud, denominado Sistema **Target GEDWEB – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios**, o qual foi desenvolvido para gerenciar grandes acervos de normas e informações técnicas, o sistema Target GEDWEB, especialista no campo da normalização há mais de 24 anos, vem evoluindo sob a égide do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, certificado nacional e internacionalmente pela **DNV GL – Business Assurance** conforme as normas ISO 9001:2015, EN ISO 9001:2015, BS EN ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 9001:2015. Pelo fato de atender plenamente aos requisitos do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, o GEDWEB é a solução adotada pelas maiores empresas do Brasil para implantação do SGQ e gestão de riscos regulamentares e acesso à Normas e regulamentações.

1 Sistema GEDWEB

1.1 O Sistema permanecerá operante 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, por mais 12 (doze) meses, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA** será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao Sistema.

1.2 Características principais do Sistema:

1.2.1 Permite o acesso e controle unificado, com atualização diária e automática, dos seguintes documentos regulatórios: Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e Mercosul (NM), Diário Oficial da União - DOU, Projetos de Normas Técnicas Brasileiras, Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Resoluções da



Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Procedimentos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, Procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Regulamentos Técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Regulamentos Técnicos do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

1.2.2 Permite a busca simples e avançada nos dados catalográficos de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), Mercosul (NM), estrangeiras e internacionais, Diário Oficial da União - DOU, Projetos de Normas Técnicas Brasileiras, Regulamentos Técnicos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Procedimentos do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, Procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Regulamentos Técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Regulamentos Técnicos do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

1.2.3 Permite cadastro e controle de documentação corporativa interna da empresa, tais como: procedimentos da qualidade, manuais de trabalho, normas internas, etc.;

1.2.4 Permite acesso ao mais avançado e inovador sistema de perguntas e respostas sobre requisitos de normas técnicas na ferramenta Genius Respostas Diretas;

1.2.5 Permite acesso às informações sobre votação de Projetos de Normas em consulta nacional calendário de eventos normativos;

1.2.6 Emite alertas automáticos sobre documentos desatualizados, incorporados ou que sofreram alterações no acervo do cliente;

1.2.7 Emite alertas automáticos sobre solicitações de usuários sobre novos documentos;

1.2.8 Emite relatórios estatísticos de acessos, visualizações, impressões, servindo como evidências para o SGQ;

1.2.9 Permite acesso a matérias técnicas semanais no âmbito técnico regulatório;

1.2.10 Permite acesso on-line a cursos técnicos ministrados pelos maiores especialistas sobre normalização;

1.2.11 Permite acesso a glossário técnico trilingue construído por tradutores especialistas em regulamentação técnica;

1.2.12 Permite o controle e a rastreabilidade do acervo físico de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), Mercosul (NM), estrangeiras e internacionais e da documentação corporativa interna da empresa, tais como: procedimentos da qualidade, manuais de trabalho, normas internas, etc.



2 Valor da proposta

O valor global para a assinatura do Sistema é de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais) composto da seguinte maneira:

DESCRIÇÃO	VALOR
Licença de uso do Sistema e Alocação da infraestrutura - Prestação de serviço de visualização, atualização e gerenciamento para base total de normas técnicas ABNT e MERCOSUL, em formato eletrônico, bem como a respectiva prestação de serviços de suporte técnico.	R\$ 15.200,00
Valor total para renovação	R\$ 15.200,00

Notas:

- A licença de uso do Sistema corresponde à utilização do Target GEDWEB pelo período de 12 meses;
- Alocação da infraestrutura do Sistema corresponde ao acesso integral à base de Normas Brasileiras (ABNT/NBR) e Mercosul (NM);
- Os valores estabelecidos são atualizados, pelo índice do IPCA, estabelecido pelo IBGE, acumulado do último exercício.

3 Características técnicas, recursos do Sistema Target GEDWeb e condições gerais de uso

As características técnicas e recursos do Sistema Target GEDWeb, bem como suas condições gerais de uso podem ser consultadas no [Termo de uso e condições gerais](#), o qual é parte integrante desta proposta.

4 Forma de pagamento

O pagamento, objeto desta proposta, deverá ser efetuado em 1 (uma) única parcela, contra apresentação de nota fiscal de serviços com vencimento para 30 dias.

5 Validade desta Proposta

As condições estabelecidas nesta proposta são válidas 90 dias.

Atenciosamente,

Equipe Comercial

Target Engenharia e Consultoria Ltda.

Avenida das Nações Unidas, 18801 – Conjunto 1501

Santo Amaro | São Paulo - SP 04795-000

comercial@target.com.br

CNPJ 00.000.028/0001-29 – IE: ISENTO



ABNT Coleção

Normas Técnicas para um Mundo de Oportunidades

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE ASSINATURA PARA FORNECIMENTO DE UMA COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - ABNTColeção

PROPOSTA Nº 010/2022

CONTRATADA - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, inscrita no CNPJ sob o nº **33.402.892/0001-06**

CONTRATANTE – IFSC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC, inscrita no CNPJ sob o nº **11.402.887/0001-60**.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, é o Foro Nacional de Normalização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

É responsável pela elaboração e revisão das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), através de seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

É membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC). Representa comercialmente no Brasil os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros.

Apresentamos abaixo nosso escopo do serviço:

1. OBJETO

Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

Destacamos abaixo as principais vantagens da assinatura:

- ✓ Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- ✓ Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- ✓ Pré visualização por tempo determinado do acervo das Normas (ABNT, MERCOSUL e ISO) e de outros organismos de normalização mundiais, totalizando mais de 250 mil documentos normativos;
- ✓ Acesso através de Tablet, Smartphones;
- ✓ Inclusão de Normas Técnicas estrangeiras pela plataforma;
- ✓ Monitoramento de Normas Técnicas estrangeiras;
- ✓ Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- ✓ Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento;
- ✓ Permite gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- ✓ Suporte do nosso Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT);
- ✓ Emissão de relatórios de utilização;
- ✓ Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- ✓ Possibilidade de ampliar a coleção contratada em até 20% durante a vigência contratual, sem a necessidade de aditivo;
- ✓ Desconto especial em cursos da grade da ABNT;
- ✓ Treinamento via web para utilização do sistema;
- ✓ As Normas Técnicas digitais contratadas através da assinatura são validadas para qualquer certificação.

2. DESCRIÇÃO DOS BLOCOS PARA GESTÃO DE NORMAS TÉCNICAS

2.1 Bloco 1 – Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)

2.1.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar diariamente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

Sendo a ABNT responsável pela elaboração e revisão dessas Normas Técnicas, é possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados, tendo dessa forma todas as condições para garantir a atualização diária de suas coleções.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

Neste Bloco 1 estão contempladas as Normas Técnicas **Adotadas** de organismos Internacionais e Estrangeiros, que tenham o prefixo “ABNT NBR”.

2.2 Bloco 2 – Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas

2.2.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar semanalmente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

* **Norma Traduzida** caracteriza-se por uma norma técnica Internacional ou Estrangeira traduzida por especialistas, mas não adotada como Norma Brasileira, mantendo sua nomenclatura original e não recebendo o “ABNT NBR”, porém possuindo o “PT” para sinalizar ser uma norma técnica em Português. Exemplos: ISO 45001:2018 PT e ISO 19600:2014 PT.

2.3 Bloco 3 – Monitoramento sem atualização automática do acervo de normas técnicas dos Organismos IEC, DIN, AFNOR, BSI, JIS, ASTM e IEEE

O ABNTColeção efetuará o monitoramento das normas inseridas nessa coleção e o CONTRATANTE será informado através de “Alertas” sobre qualquer alteração sofrida nas normas técnicas inseridas.

Caso seja de interesse do CONTRATANTE, através da própria plataforma é possível realizar a atualização das normas.

As normas a serem adicionadas na coleção do CONTRATANTE com esse escopo serão cobradas separadamente com base em seu preço individual praticado pela ABNT.

Após a aprovação do CONTRATANTE serão automaticamente adicionadas na coleção no formato de “Produto Digital” e não como “Assinatura”, sendo emitida uma Nota Fiscal de Produto.

A ABNT providenciará o envio do documento fiscal e o respectivo boleto para pagamento da norma adicionada.

As normas digitais contratadas nesse escopo, também são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

3. SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS – PERGAMUM

Com o objetivo de divulgar as normas técnicas a toda a comunidade acadêmica e usuários assinantes, a ABNT firmou parceria com a Associação Paranaense de Cultura, dessa forma o Serviço ABNTColeção pode ser acessado via plataforma Pergamum.

4. RECURSOS DO ABNTCOLEÇÃO

4.1 Pesquisa de Normas

As pesquisas podem ser efetuadas utilizando os seguintes parâmetros:

4.1.1 Acervo Completo

As pesquisas poderão ser realizadas das seguintes formas, sempre sinalizando ao CONTRATANTE as normas que ele possui em sua coleção:

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de determinada entidade;
- ✓ Todas as normas constantes do acervo de todas as entidades disponíveis na plataforma;
- ✓ Todas as normas constantes em determinados acervos, ou seja, permite mesclar as entidades disponíveis na plataforma para efetuar a pesquisa.

4.1.2 Minha Coleção

As pesquisas poderão ser realizadas dentro das normas contratadas das seguintes formas:

- ✓ Exibir todas as normas;
- ✓ Exibir todas as normas de determinada entidade;
- ✓ Exibir todas as normas mesclando entidades.

4.1.3 Campos de Pesquisas

Os campos disponíveis para a pesquisa são:

- ✓ Código (número da norma);
- ✓ Palavra – o sistema efetua a busca através de palavras contidas: no título, no objetivo e no texto das Normas;
- ✓ Comitê que elaborou a Norma;
- ✓ ICS/CIN (Código de Identificação das normas);

- ✓ Publicação – a pesquisa pode ser efetuada entre períodos específicos;
- ✓ Status – Situação da Norma – “Em Vigor” ou “Cancelada”

O resultado da busca ainda permite:

- ✓ Refinar;
- ✓ Importar as informações para arquivos com extensão – “word”, “excell” ou “pdf”.

4.2 Informações das normas

O retorno das pesquisas efetuadas sempre trará as principais informações das normas, conforme listadas abaixo:

- ✓ Código Numérico;
- ✓ Status atual;
- ✓ Código Secundário (número de projeto);
- ✓ Data de publicação;
- ✓ Válida a partir de (data limite após sua publicação para sua validade);
- ✓ Título no Idioma Principal;
- ✓ Nota de Título;
- ✓ Título Secundário (idioma inglês);
- ✓ Origem;
- ✓ Comitê;
- ✓ Número de Páginas;
- ✓ Organismo (Responsável pela publicação);
- ✓ Idioma;
- ✓ Preço;
- ✓ Resumo;
- ✓ Normas recomendáveis para sua aplicação;
- ✓ ICS/CIN;
- ✓ Palavras-chave.

4.3 Impressões disponibilizadas

- ✓ Listagem das normas CONTRATADAS;
- ✓ Listagem das pesquisas efetuadas;
- ✓ Relatórios disponibilizados pelo sistema;
- ✓ Texto integral ou páginas das normas CONTRATADAS*.

*Todas as normas impressas possuem identificação tanto do Contratante como do colaborador.

4.4 Visualização e consulta ao texto integral das normas técnicas

- ✓ Acesso e visualização livres ao texto integral das normas para todos os colaboradores da CONTRATANTE;
- ✓ Possibilidade de pesquisa por palavra no texto da norma técnica;
- ✓ Impressão ilimitada total ou parcial de páginas das normas técnicas, a critério do administrador.

4.5 Pré-visualização de Normas

Permissão para pré-visualização por um tempo determinado, ao acervo completo das normas técnicas da ABNT (NBR), bem como, de todas as entidades de normalização que possuem contratos de parceria com a ABNT.

Atualmente cerca de 250 mil documentos normativos estão à disposição de nossos assinantes, sendo que 28 mil se referem somente ao acervo da ABNT e Mercosul.

4.6 Relatórios da área de “Administração”

Nessa área da plataforma, os itens com (*) são prerrogativas exclusivas do administrador da coleção:

- ✓ Alterar Nome e e-mail;
- ✓ Alterar senha de acesso;
- ✓ Efetuar Pedido de Normas(*);
- ✓ Gerenciar Colaborações(*);
- ✓ Gerenciar Unidades(*);
- ✓ Monitoramento de Acessos (*).

4.8 Informações sobre o PDF Seguro

Possibilidade de realizar o Download das Normas Técnicas contratadas em formato PDF, com recursos de segurança impedindo as impressões através do arquivo, e sendo programado para expirar em 07 (sete) dias.

5 CURSOS DA GRADE DA ABNT

O ABNTColeção também disponibiliza pesquisar e obter informações sobre todos os cursos ofertados em sua grade.

6 INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 Responsabilidades da ABNT

6.1.1 Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso a plataforma ABNTColeção, através do endereço – WWW.abntcoleccion.com.br;

6.1.2 Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

6.1.3 Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, a ABNT informará com 24 horas de antecedência;

6.1.4 Em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE;

6.1.5 Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de “Alertas” ou relatórios disponibilizados na plataforma.

6.2 Responsabilidades da CONTRATANTE

6.2.1 Efetuar o pagamento pontualmente;

6.2.2 Não ceder ou transferir os direitos oriundos desta assinatura à terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT;

6.2.3 Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT, com relação à plataforma ABNTColeção, e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais e Estrangeiros de Normalização, com relação às normas técnicas, não utilizando os serviços da plataforma para fins não autorizados expressamente pela ABNT;

6.2.4 A CONTRATANTE se compromete a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT;

6.2.5 Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência da assinatura contratada a terceiros, de forma onerosa ou não;

6.2.6 Não praticar concorrência desleal com a ABNT;

6.2.7 Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao Serviço ABNTColeção;

6.2.8 Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não;

6.2.9 As normas contratadas são para uso exclusivo da CONTRATANTE;

6.2.10 A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Serviço ABNTColeção;

6.2.11 A CONTRATANTE compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao Serviço ABNT Coleção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros;

6.2.12 A CONTRATANTE deverá informar qual colaborador será o administrador responsável pela coleção e também para interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;

6.2.13 A CONTRATANTE deverá nos enviar listagem com o número das normas a serem inseridas em sua coleção;

Obs.: Caso o CONTRATANTE desejar, a ABNT, através de seu Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT), está capacitada para auxiliar na indicação de normas para compor a coleção.

6.2.14 A CONTRATANTE deverá informar à ABNT o nome e e-mail dos colaboradores que terão acesso à plataforma para a devida liberação de login e senha de acesso. Não há limites para a quantidade de colaboradores;

6.2.15 Informar o número de IP fixo, válido para a internet, objetivando restringir os acessos somente nas dependências da instituição e redes cadastradas.

7. DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o recebimento da aprovação da proposta.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

9. INVESTIMENTO

O valor para a assinatura é de **R\$ 18.350,50**, conforme quadro abaixo:

Descrição dos Serviços	Valores
Bloco 1 - Assinatura para acesso à Coleção Completa de Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme descrito no item 2.1 dessa proposta.	R\$ 18.350,50

10. RENOVAÇÃO DO SERVIÇO

No valor da renovação da assinatura será praticado o preço da tabela vigente no ano em curso.

A renovação é automática e por período idêntico ao descrito no item 8, sendo que, caso não seja de interesse de umas das partes, cabe à interessada se pronunciar 30 dias antes do vencimento do serviço.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente à assinatura, objeto da proposta e respectivas especificações descritas para assinatura de coleções de normas técnicas, deverá ser efetuado 30 dias após a emissão da respectiva nota fiscal de serviços.

12. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias.

13. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação deve ser formalizada com o envio de 01 via desta proposta assinada.

Atenciosamente,

DE ACORDO

Regiane Contier

Regiane Contier

Gerente Comercial

Nome Legível: _____

Assinatura: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/2022



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 18/03/2022 13:45

PARECER TÉCNICO PROCESSO 23292.004260/2022-50
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 6/2022

O presente processo de Execução Orçamentária trata da aquisição de material ou contratação de serviço de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo escolhida a pessoa jurídica que apresentou o menor preço, conforme documentos e planilhas anexos.

FIRMA(S) GANHADORA(S): TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (000.280.001-29)

Ao Diretor do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Responsável pelo setor de compras
LARISSA FABRE



Documento assinado digitalmente
Larissa Fabre
Data: 21/03/2022 09:29:21-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

1. De acordo. A despesa total é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Florianópolis, 18 de Março de 2022

Autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2022
Ao S.E.O para emissão da Nota de Empenho



Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 21/03/2022 10:52:11-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Criadora de Despesa

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 -
UFRN - appdocker5-srv2.appdocker5-inst2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.000.028/0001-29** DUNS®: **904568771**
 Razão Social: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/04/2022**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2022
FGTS	Validade:	29/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/04/2022
Receita Municipal	Validade:	16/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Emitido em: 29/03/2022 14:36

CPF: 620.890.139-15 Nome: TEREZINHA CEZARINA WILL

Ass: _____

Documento assinado digitalmente

Terezinha Cezarina Will
 Data: 29/03/2022 14:40:06-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 13:56:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: **00.000.028/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.028/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1994
NOME EMPRESARIAL TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 18801	COMPLEMENTO CONJ: 1501;
CEP 04.795-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ALMEIDA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TARGET.COM.BR	
TELEFONE (11) 5641-4655/ (11) 5641-7878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **14:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.000.028/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030342157-40
Data e hora da emissão 18/03/2022 14:10:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Data e hora da consulta: 18/03/2022 12:13

Usuário: ***.375.279-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158516	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
11.402.887/0001-60	RUA 14 DE JULHO, 150 COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC	88075-010
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	(48) 3877-9000

Ano	Tipo	Número
2022	PE	29

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171270	8100000000	339039	152599	L20RLP01CTN

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2022	23292.004260/2022-50 -		15.200,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Memo 7 2022 dcomp-rei Contratação de serviço de gerenciamento completo das normas técnicas ABNT e Mercosul IFSC REDE

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
14/03/2022	Inclusão	15.000,00
18/03/2022	Reforço	200,00

Versão	Data/Hora	Operação
001	18/03/2022 12:11:20	Alteração

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Processo Administrativo n.º 23292.004260/2022-50

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de Serviço de Gerenciamento de Coleção Completa das Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os Câmpus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por menor preço.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.4. A presente contratação está fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 24, inciso II, da referida Lei:

“Art.24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; “

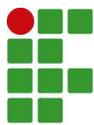
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de implantação de sistema de visualização, impressão, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico, a respectiva prestação de suporte técnico e o treinamento para todos os Câmpus e Reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), bem como manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção, tem por finalidade qualificar a instrumentalização das atividades de ensino e aprendizagem ofertadas pela instituição, bem como atuação na pesquisa e atendimento de demandas de servidores em suas áreas de atuação. A finalidade do IFSC é ofertar formação e qualificação em diversas áreas, nos vários níveis e modalidades de ensino, bem como realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços, em articulação com os setores produtivos da sociedade catarinense. Neste sentido, o acesso às normas ABNT é fundamental para oportunizar conhecimento aos estudantes sobre as padronizações e normas referentes à profissão que escolheram, fortalecendo a sua formação profissional e tecnológica. Permite, também, que os servidores pesquisadores da Instituição desenvolvam novos conhecimentos e pesquisas utilizando padrões nacionais/internacionais. A contratação deste serviço visa, ainda, atender a todos os servidores atuantes no IFSC, tendo em vista que possibilitará atualização constante sobre as normas técnicas inerentes à sua área de formação e ao trabalho que desenvolvem na instituição. Atento às demandas supracitadas, e buscando atendê-las, o IFSC realiza a contratação do serviço em questão há anos, sendo o contrato atual nº 35/2017 com vigência até 13/05/2022, e não mais passível de renovação. Ademais, o serviço de visualização, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) está estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 como um dos serviços disponíveis de maneira permanente pelas Bibliotecas do IFSC a toda comunidade acadêmica da Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. Os requisitos indispensáveis de que o objeto a contratar deve dispor para atender à demanda são:

3.1.1 Permissão para visualização da coleção contratada através da internet, por todos os servidores e alunos em qualquer de seu Câmpus, unidades ou endereços, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana;



- 3.1.2 Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- 3.1.3 Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- 3.1.4 Permitir gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- 3.1.5 Oferecer suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ e-mail;
- 3.1.6 Acesso através de Tablet, Smartphones;
- 3.1.7 Emissão de relatórios de utilização;
- 3.1.8 Impressões da Listagem das normas contratadas;
- 3.1.9 Impressões das pesquisas efetuadas;
- 3.1.10 Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- 3.1.11 Treinamento via web para utilização do sistema pelos servidores e alunos do IFSC;
- 3.1.12 Manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização diária e automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção;
- 3.1.13 Garantia da operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, deverá ser informado com 24 horas de antecedência;
- 3.1.14 Que os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após a assinatura do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.3. A escolha do fornecedor se deu pelo menor valor da proposta apresentada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. A solução completa consiste na disponibilização do serviço de implantação de sistema de visualização, impressão, atualização e gerenciamento de coleção completa das normas técnicas da ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico, a respectiva prestação de suporte técnico e treinamento para todos os Câmpus e Reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), bem como manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção. A solução supracitada constitui-se a única possível de contratação, tendo em vista que as normas técnicas da ABNT(NBR) e Mercosul (AMN) estão disponíveis de forma digital e em plataformas próprias de fornecedoras. Assim, a fornecedora a ser contratada deverá oferecer suporte técnico, através da central de atendimento telefônico e/ e-mail, durante toda a vigência do contrato, inclusive com apoio técnico e/ou capacitações aos analistas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e bibliotecários do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC(SiBI/IFSC), para as possíveis configurações iniciais do serviço e orientações sobre a utilização do mesmo;
- 5.2. A execução dos serviços será iniciada com a assinatura do Termo de Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1. A aferição dos serviços será realizada sempre entre os dias 25 e 30 de cada mês, sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato.
 - 6.1. Verificado o não cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico o Fiscal determinará a adequação do pagamento à Contratada, aplicados os descontos previstos na tabela abaixo.
- 6.2. Não será necessário a abertura de processo administrativo para adequação do pagamento.
- 6.3. Além da adequação dos descontos, poderão ser aplicadas, independentemente, as demais penalidades previstas neste Projeto Básico, tais como multa, impedimento de licitar e contratar entre outros, garantidos a ampla defesa e contraditório.
- 6.4. Poderão ser aplicadas, independentemente, as demais penalidades previstas neste Projeto Básico, tais como multa, impedimento de licitar e contratar entre outros, garantidos a ampla defesa e contraditório.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos;
- 7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao IFSC, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 8.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.
- 8.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;
- 8.9. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.11. Atender aos chamados do IFSC no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, promover a solução dos problemas em até 48h, contadas a partir do chamado.

8.13. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.7. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.6.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no contrato e neste Projeto Básico.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

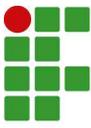
12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

12.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



12.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses, aplicando-se o menor resultado acumulado para o período na comparação do IGPM-FGV e IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

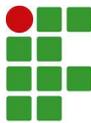
13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

4	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico ou do Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
---	---	----

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.43. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. Apresentar habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

15.2. Menor proposta de preços apresentada após prospecção formal registrada por e-mail

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 As pesquisas de preços para a para a formação dos custos estimados da contratação proposta foram realizadas junto a empresas do ramo, cujos detalhes da contratação foram conferidos com o requisitante. A pesquisa foi conduzida por dois servidores, um do Departamento de Compras e outro da Coordenadoria de Biblioteca e ambos chegaram aos mesmos fornecedores.

16.2 De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges nº 73, de 5 de agosto de 2020, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços a seguir:

PLANILHA DE PESQUISA DO PREÇO		
Descrição do Objeto	TARGET	ABNT
Serviço de Gerenciamento de Coleção Completa das Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os Câmpus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.	R\$ 15.200,00	R\$ 18.350,50
Custo anual	R\$ 15.200,00	R\$ 18.350,50

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Orçamentos e Finanças do IFSC, confirmadas pela nota de empenho nº 2022NE000029 com as seguintes classificações:

Orçamento através da Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho Resumido 171270, Fonte de Recursos 8100000000, UGR 152599, valor máximo a ser contratado para o período de 12 (doze) meses 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Florianópolis - SC 18 de março de 2022.

Documento assinado digitalmente
 Larissa Fabre
 Data: 21/03/2022 09:22:06-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

LARISSA FABRE
 Chefe Do Departamento de Compras e Licitações em Exercício

Autorizo o prosseguimento do presente processo na forma apresentada neste Projeto Básico Encaminhe-se ao Departamento competente para continuidade.

Documento assinado digitalmente
 Deborah Rejane Magno Ribas
 Data: 21/03/2022 10:53:34-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

DÉBORAH REJANE MAGNO RIBAS

Diretora de Administração

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, sediado a Av. 14 de julho 150 - Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração o Senhor Aloisio da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada na Avenida das Nações Unidas, 18801 – Conjunto 1501 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04795-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.004260/2022-50 de Dispensa de Licitação nº 06/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 45/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço de Gerenciamento de Coleção Completa das Normas Técnicas ABNT (NBR) e Mercosul (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os Câmpus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 152599

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171270

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP01CTN

Pré empenho nº 2022PE000029

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas Projeto Básico, anexo deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes declaram-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir o uso legalmente autorizado destes dados, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, Empregados e subcontratados, que utilizem os Dados Protegidos, na extensão autorizada na referida LGPD.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis - SC, de..... de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 844, de 29 de março de 2022

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - COLICIT-REI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para fiscais de Contrato do processo nº 23292.004250/2022-50, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2022, para a contratação de serviço de gerenciamento de coleção completa das normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico e treinamento para todos os campus do IFSC, e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.

Fiscal Administrativo e Gestor: RENATA IVONE GARCIA – SIAPE 2069991

Fiscal Técnico: KARLA VIVIANE GARCIA MORAES – SIAPE 1550678

Fiscal Suplente: KARLA VIVIANE GARCIA MORAES – SIAPE 1550678

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR

Autenticado Digitalmente

DECLARAÇÃO

Eu Karla Viviane Garcia Moraes, Matrícula SIAPE 1550678, declaro que em atendimento ao art. 41, parágrafos § 1º a 3º da IN 05/2017, tenho ciência da minha indicação para realizar a fiscalização Técnica do serviço de gerenciamento de coleção completa das normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção, oriundo do Processo 23292.004260/2022-50, Dispensa de Licitação Nº 06/2022.

Confirmo ainda ciência das atribuições da fiscalização, previstas na IN 05/2017, em especial nos Art. 39 e Anexo VIII.

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Comprometo-me, quando do meu desligamento ou afastamento definitivo desta fiscalização, atendendo ao art. 42, § 3º da IN 05/2017, elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período.

Os motivos para a minha indicação foram apresentadas e estão descritas no formulário anexo.

CAPACITAÇÃO

Art. 43 e parágrafo único da IN 05/2017:

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das

atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

x	Concordo com os termos acima e em conformidade com o Parágrafo único do art. 43, da IN 05/2017, necessito de qualificação para o desempenho das atribuições de fiscal de contrato.
---	--

	Concordo com os termos acima e me considero apto a desempenhar o papel de fiscal deste contrato, sem a necessidade de capacitação imediata para tal.
--	--

Florianópolis, 11 de março de 2022.

 Documento assinado digitalmente
KARLA VIVIANE GARCIA MORAES
Data: 11/03/2022 10:16:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

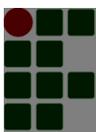
Karla Viviane Garcia Moraes

Bibliotecário-documentalista
Diretoria de Ensino/Pró-Reitoria de Ensino
(DIREN/PROEN)

 Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 21/03/2022 10:56:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Deborah Rejane Magno Ribas

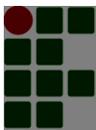
Chefe de Administração



ANEXO

INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato Nº	
Processo Nº	23292.004260/2022-50
Dispensa de Licitação Nº	06/2022
Objeto	serviço de gerenciamento de coleção completa das normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção
Fiscalização Administrativa	
Servidor (titular):	Renata Ivone Garcia
Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação:	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Servidor (Suplente):	Karla Viviane Garcia Moraes
Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação:	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Fiscalização Técnica	
Servidor (titular):	Karla Viviane Garcia Moraes
Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Servidor (Suplente)	Renata Ivone Garcia
Cargo	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Gestor do Contrato	
Servidor (titular):	Renata Ivone Garcia



Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Servidor (Suplente)	Karla Viviane Garcia Moraes
Cargo	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020

Florianópolis, 11 de março 2022.

Documento assinado digitalmente
 Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 21/03/2022 10:55:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Deborah Rejane Magno Ribas
Diretora de Administração

DECLARAÇÃO

Eu Renata Ivone Garcia, Matrícula SIAPE 2069991, declaro que em atendimento ao art. 41, parágrafos § 1º a 3º da IN 05/2017, tenho ciência da minha indicação para realizar a fiscalização Administrativa e de Gestor do serviço de gerenciamento de coleção completa das normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção, oriundo do Processo 23292.004260/2022-50, Dispensa de Licitação Nº 06/2022.

Confirmo ainda ciência das atribuições da fiscalização, previstas na IN 05/2017, em especial nos Art. 39 e Anexo VIII.

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Comprometo-me, quando do meu desligamento ou afastamento definitivo desta fiscalização, atendendo ao art. 42, § 3º da IN 05/2017, elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período.

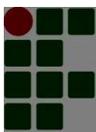
Os motivos para a minha indicação foram apresentadas e estão descritas no formulário anexo.

CAPACITAÇÃO

Art. 43 e parágrafo único da IN 05/2017:

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.



x Concordo com os termos acima e em conformidade com o Parágrafo único do art. 43, da IN 05/2017, necessito de qualificação para o desempenho das atribuições de fiscal de contrato.

Concordo com os termos acima e me considero apto a desempenhar o papel de fiscal deste contrato, sem a necessidade de capacitação imediata para tal.

Florianópolis, 11 de março de 2022.



Documento assinado digitalmente
RENATA IVONE GARCIA
Data: 11/03/2022 09:31:29-0300
CPF: 010.122.269-64
Verifique as assinaturas em <https://v.ifsc.edu.br>

Renata Ivone Garcia

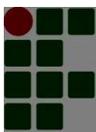
Bibliotecário-documentalista
Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas
(DIREN/PROEN)



Documento assinado digitalmente
Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 21/03/2022 10:59:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Deborah Rejane Magno Ribas

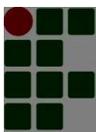
Chefe de Administração



ANEXO

INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato Nº	
Processo Nº	23292.004260/2022-50
Dispensa de Licitação Nº	06/2022
Objeto	serviço de gerenciamento de coleção completa das normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), em formato eletrônico e com acesso multiusuário, incluindo visualização, impressão, suporte técnico, treinamento para todos os campus do IFSC e atualização de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção
Fiscalização Administrativa	
Servidor (titular):	Renata Ivone Garcia
Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação:	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Servidor (Suplente):	Karla Viviane Garcia Moraes
Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação:	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Fiscalização Técnica	
Servidor (titular):	Karla Viviane Garcia Moraes
Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Servidor (Suplente)	Renata Ivone Garcia
Cargo	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Gestor do Contrato	
Servidor (titular):	Renata Ivone Garcia



Cargo:	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020
Servidor (Suplente)	Karla Viviane Garcia Moraes
Cargo	Bibliotecário-documentalista
Formação	Biblioteconomia
Motivos para a indicação do servidor:	Capacidade técnica
Possui outras fiscalizações? Quais?	Sim, CT 25/2017, CT 105/2018, CT 96/2020

Florianópolis, 11 de março 2022.

Documento assinado digitalmente
 Deborah Rejane Magno Ribas
Data: 21/03/2022 10:58:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Deborah Rejane Magno Ribas
Diretora de Administração